

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA NA ESCOLA NO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e na rede municipal de ensino, o Dia Municipal da Família na Escola, a ser celebrado, anualmente, no terceiro sábado do mês de abril.

Art. 2º O Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo:

- I – fortalecer os vínculos entre família e escola;
- II – incentivar a participação da família no processo educativo dos estudantes;
- III – promover ações de integração entre pais, responsáveis, alunos e profissionais da educação;
- IV – valorizar o papel da família na formação cidadã e no desenvolvimento integral do educando.

Art. 3º As comemorações relativas à data instituída por esta Lei poderão incluir:

- I – palestras, oficinas e atividades pedagógicas e culturais;
- II – apresentações dos alunos;
- III – reuniões participativas entre pais, alunos e educadores;

IV – demais ações que envolvam a comunidade escolar.

Art. 4º As unidades escolares da rede pública municipal poderão, de forma facultativa, organizar e executar as atividades alusivas à data, respeitando suas realidades e projetos pedagógicos.

Art. 5º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2025.


Rhalessa Cleofane Freire dos Santos
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa instituir o **Dia Municipal da Família na Escola** no Município de Parnamirim/RN, com o objetivo de fortalecer a parceria essencial entre família e escola no processo educacional e no desenvolvimento integral dos alunos.

A importância da participação familiar na educação dos filhos é amplamente reconhecida por estudos pedagógicos, sociais e psicológicos. A família exerce papel fundamental na formação dos valores, atitudes e competências das crianças e adolescentes, influenciando diretamente seu desempenho escolar, sua autoestima e seu comportamento social. Quando as famílias se envolvem efetivamente na vida escolar, os alunos tendem a apresentar melhores resultados acadêmicos, maior interesse pelas atividades escolares e maior senso de pertencimento à comunidade educativa.

No entanto, sabe-se que, na prática, essa participação nem sempre acontece de forma plena ou sistemática, seja por falta de oportunidades de integração, por dificuldades na comunicação entre escola e família, ou mesmo por limitações de tempo e recursos. Dessa forma, a instituição de um dia específico dedicado à valorização da família no ambiente escolar contribui para criar um espaço e um momento formalizados de aproximação, diálogo e construção conjunta entre esses dois pilares fundamentais da educação.

O Dia Municipal da Família na Escola, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de abril, propiciará a realização de atividades diversificadas, como palestras, oficinas, encontros, apresentações culturais e pedagógicas, que visam não só estreitar os vínculos entre os atores da comunidade escolar, mas também promover a conscientização sobre a importância da participação familiar para o sucesso escolar e a formação cidadã.

Além disso, a iniciativa fortalece o compromisso do Município de Parnamirim com a educação pública de qualidade, valorizando práticas que potencializam o aprendizado e o

desenvolvimento social dos estudantes. A criação desse dia especial está alinhada às diretrizes da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, que destaca a colaboração entre família e escola como fator imprescindível para a efetivação do direito à educação.

Por fim, a inclusão do Dia Municipal da Família na Escola no calendário oficial de eventos da cidade reforça a política pública de educação inclusiva, participativa e comunitária, promovendo o envolvimento de toda a sociedade na construção de um ambiente educacional mais saudável, acolhedor e eficaz.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante projeto, que certamente contribuirá para o fortalecimento da educação em nosso município e para a valorização da família como agente essencial no processo formativo de nossas crianças e jovens.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2025.



Rhalessa Cleidiane Kreire dos Santos
Vereadora